

"Emenda n.º 01, ao Projeto de Lei n.º 281/2001.

No Anexo XVII a que se refere o Artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe, que trata dos cargos em comissão da Secretaria de Implementação de Subprefeitura, no que diz respeito à Situação Nova, para provimento dos cargos de Chefe de Assessoria Técnica - Assessoria Técnica de Obras e Serviços da Secretaria de Implementação de Subprefeituras, DAS 14, suprima-se das graduações a de "Administrador".

Quadro conforme Emenda.

SITUAÇÃO ATUAL SITUAÇÃO NOVA

CARGOS/LOTAÇÃO REF QTDE PARTE TAB PROVIMENTO CARGOS/ LOTAÇÃO

REF QTDE PARTE TAB PROVIMENTO

Chefe de Assessoria DAS-14 1 PP-1 Livre provimento pelo Prefeito, Supervisor Geral - DAS-14 1 PP-1 Livre provimento em comissão pelo

Técnica - Assessoria dentre portadores de diploma de Supervisão Geral de Uso e Prefeito, dentre portadores de

Técnica de Obras da Engenheiro ou Arquiteto Ocupação do Solo, da diploma de Engenheiro , Engenheiro

Secretaria de Secretaria de Implementação Agrônomo ou Arquiteto .

Implementação das de Subprefeituras

Subprefeituras

Justificativa

Por entendermos que para ocupar o Cargo Chefe de Assessoria Técnica - Assessoria Técnica de Obras da Secretaria de Implementação das Subprefeituras , necessita ter diploma de Arquiteto, Engenheiro ou Engenheiro Agrônomo.

Sala das Sessões, em

Myryam Athie

Vereadora"